

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável****CERTIDÃO Nº. 076/2014**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo 55678812, de interesse de **CMO- PORTAL DOS MARES SPE LTDA.**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 20, 21 e 22, da Quadra A, situado à Rua 408 com a Rua 401, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 20/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/22	Área 2.930,90m²
Frente para a Rua 408	55,65m
Fundo confrontando com os lotes 01, 02 e 03	57,26m
Lado direito confrontando com o lote 19	49,55m
Lado esquerdo para a Rua 401	45,00m
Pela linha de chanfrado entre a Rua 408 e Rua 401	7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável